



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DECRETO MUNICIPAL N.º16/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

**Institui Comissão Especial Para Elaboração de
Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos
Servidores Públicos Municipal.**

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação municipal se encontra defasada com relação aos Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um Plano de Cargos, Carreiras e Salários moderno que atenda de um lado os anseios dos servidores públicos e de outro a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de realização de concurso público para suprir as necessidades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão Especial para elaboração do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, que será composta por 04 (quatro) membros indicados pelo Poder Executivo, 04 (quatro) membros indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SINSPMUCG e 04 (quatro) membros da Câmara Municipal, da seguinte forma:

- 1. Renato de Almeida Orro Ribeiro – Procurador-Geral do Município;**
- 2. Jose Martinho Filho – Secretário Municipal de Finanças;**
- 3. Grazieli Wiesenhutter – Secretária Municipal de Administração;**
- 4. Patricia Dourado Neves – Secretária Municipal de Saúde;**
- 5. Hudson Benedito da Silva – SINSPMUCG;**
- 6. Ignês Mendes Linhares – SINSPMUCG;**
- 7. Joedemilson da Silva Souza – SINSPMUCG;**
- 8. Sebastião Raldinei de Oliveira Neves – SINSPMUCG;**
- 9. Vereadora Rosa Lisboa – Câmara Municipal;**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

- 10. Vereadora Michele do Banco – Câmara Municipal;**
- 11. Vereador Benedito Edmilson – Bozó – Câmara Municipal;**
- 12. Vereador Dudu – Câmara Municipal.**

Art. 2º. A Comissão Especial deverá elaborar o novo PCCS com base na legislação aplicável, folha de pagamento e arrecadação do município.

Art. 3º. O PCCS deverá contemplar as atribuições, competências e responsabilidades dos cargos atualmente existentes.

Art. 4º. A Comissão Especial deverá indicar a necessidade de criação de cargos, bem como a elaboração de concurso público para atender o déficit de servidores públicos.

Art. 5º. A Comissão Especial deverá concluir os trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 11 de abril de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães